



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 - CEP 35490-000 - FAX (031) 751-1010
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.162, de 22 de Março de 1996
Autoriza doação de terreno ao Vila Nova
Futebol Clube e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal por esta Lei, autorizado a fazer doação ao VILA NOVA FUTEBOL CLUBE, desta cidade, da área de terreno urbano consistente de 10.480m² (dez mil , quatrocentos e oitenta metros quadrados) advinda como área pública do Loteamento de Roberto André de Almeida, conforme Decreto nº 615, de 26 de Dezembro de 1.995, a fim de possibilitar à referida agremiação esportiva de ter estádio próprio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Vila Nova Futebol Clube.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 22 de Março de 1.996.


Hugo Bernardes de Moura
-Prefeito Municipal-

